

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 09 de maio de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0393

Página 1

DRECRET N° 30/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 73.283,57 (setecentos e três mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002 – Departamento de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

R\$ 73.283,57

Fonte 1618

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de maio de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 31/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 1.687.800,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.002.15.451.4.2004 – Manutenção das Vias Publicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Fonte 000

04.002.26.782.4.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários (Estradas Rurais e Vicinais)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Fonte 000

06.001.10.301.6.2008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 15.000,00

Fonte 303

06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

Fonte 494

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 09 de maio de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0393

Página 2

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
R\$ 22.500,00	Fonte 104
Fonte 494	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
06.001.10.301.6.2010 – Manutenção do PAB Variável	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 103
R\$ 100.000,00	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 494	R\$ 13.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte 103
R\$ 22.500,00	07.002.12.365.7.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)
Fonte 494	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
06.001.10.301.6.2011 – Manutenção da Saúde PSF	R\$ 36.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 103
R\$ 500.000,00	07.002.12.365.7.2019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Fonte 494	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 16.600,00
R\$ 212.500,00	Fonte 103
Fonte 494	07.003.12.361.7.2020 – Manutenção do Salário da Educação
07.001.12.368.7.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
R\$ 2.000,00	Fonte 000
Fonte 000	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
R\$ 20.000,00	Fonte 000
Fonte 000	07.003.12.361.7.2021 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
Fonte 104	Fonte 124
07.001.12.361.7.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental	08.001.27.812.8.2022 – Manutenção do Esporte
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 09 de maio de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0393

Página 3

R\$ 20.000,00

Fonte 000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte 000

09.001.8.244.9.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Fonte 000

09.002.8.243.10.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Fonte 000

30.001.4.122.11.2027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 25.000,00

Fonte 000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.6.2006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 500.000,00

Fonte 303

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 198.500,00

Fonte 000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 212.500,00

Fonte 303

06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Fonte 494

06.001.10.301.6.2010 – Manutenção do PAB Variável

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 398.100,00

Fonte 000

06.001.10.301.6.2011 – Manutenção da Saúde PSF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 115.000,00

Fonte 494

07.003.12.361.7.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Fonte 000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Fonte 124

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 10.000,00

Fonte 103

06.001.10.301.6.2013 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 25.000,00

Fonte 000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.700,00

Fonte 303

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 09 de maio de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0393

Página 4

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 09 de maio de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL